

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 08/2011  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA.

PROCESSO Nº. 23068.006941/2011-39

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº. 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº. 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor *pro tempore*, Profº. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, autorizado pela portaria nº. 988 do Ministro de Estado da Educação, publicada no D.O.U. de 19 de julho de 2011 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. João Luiz Vassalo Reis, portador da Cédula de Identidade nº. 1.830.919/IRP-RJ, CPF nº. 227.172.777-49, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adicionar valor ao Convênio.

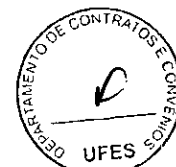
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

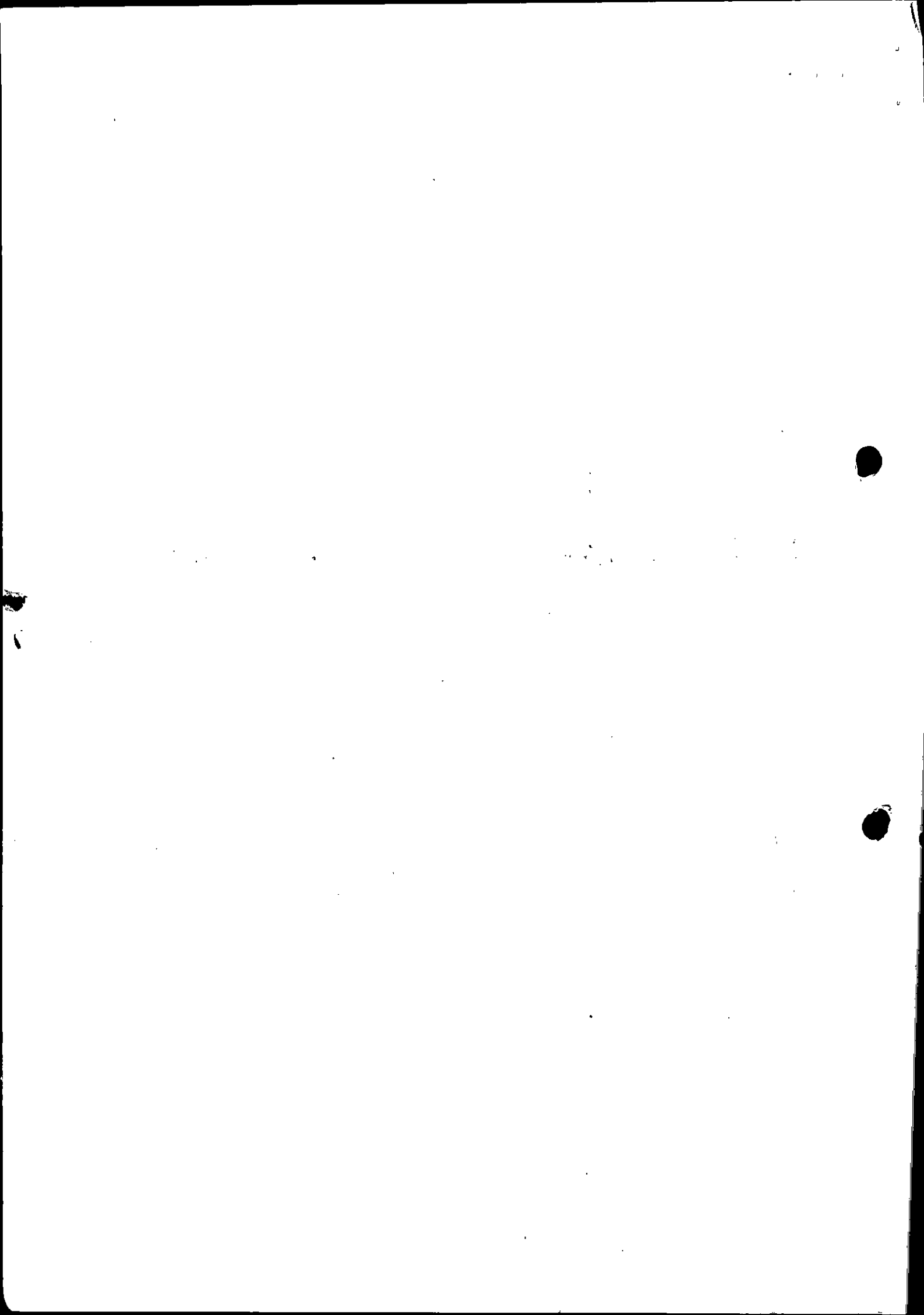
2.1 - O valor a ser adicionado ao Convênio será R\$ 382.449,81 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

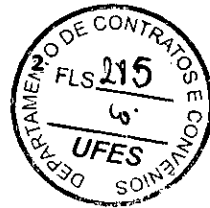
2.2 - O novo valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.117.122,85 (um milhão, cento e dezessete mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

O pagamento das importâncias adicionadas relativas à execução dos serviços durante a vigência contratual correrá por conta da Fonte 0281, Rubrica 445052, Nota de Empenho nº. 2011NE803838.

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES  
CEP 29.075-910 - e-mail: [dcc@reitoria.ufes.br](mailto:dcc@reitoria.ufes.br) - Tel: (27) 4009-2768/ 2769/ 2795







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, 17 de novembro de 2011.

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor pro tempore da UFES

  
JOÃO LUIZ VASSALO REIS  
Superintendente da FEST

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Wanusa Costa de Oliveira  
CPF: 099 810 887-14

NOME: Peiscola Santos Barbosa  
CPF: 129 755 697-69

  
ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES  
COORDENADOR DO PROJETO

  
ANA CRISTINA NASCIMENTO CHIARADIA  
FISCAL DO CONTRATO



